



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.008216/2024-16

**Unidade Gestora:** CGLOG/DAF

**1º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A EMPRESA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

### DAS PARTES

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco "A", CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto de 25/10/2023 publicado no Diário Oficial da União do dia 26/10/2023, portador da Matrícula SIAPE nº 1636044-6, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01205.905, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelos Srs. **PAULO ROBERTO DE CARVALHO** e **FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.008216/2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Supressão de dois veículos, referentes aos Itens 4 e 5 do grupo 1, o que equivale a **11,05%** (onze vírgula zero cinco por cento) de redução do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 21.730,84** (vinte e um mil setecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Placa	Marca	Modelo	Ano/Fab	Chassi	Franquia	Prêmio	Reserva orçamentária para pagamento eventual de franquias
1	1	RER 7J67	FRONTIER	FRONTIER	2021/2022	8ANBD33B5NL077882	R\$ 6.484,80	R\$ 1.700,00	R\$ 11.530,84
	2	RER 7J76	FRONTIER	FRONTIER	2021/2022	8ANBD33B3NL081123	R\$ 6.484,80	R\$ 1.700,00	
	3	REL 8J60	FRONTIER	FRONTIER	2021/2021	8ANBD33B5ML824007	R\$ 6.484,80	R\$ 1.700,00	
	6	SSN 4C21	CAOA CHERY	TIGGO 07	2024/2025	95PEFL31DSB029409	R\$ 5.981,38	R\$ 1.700,00	
	7	SSN 4C22	CAOA CHERY	TIGGO 07	2024/2025	95PEFL31DSB029415	R\$ 5.981,38	R\$ 1.700,00	
	8	SSL 7H36	JEEP	RENEGADE	2024/2024	9886111JGRK611543	R\$ 6.761,00	R\$ 1.700,00	
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.200,00</b>	<b>R\$ 11.530,84</b>
							<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 21.730,84</b>	

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 393003

**Fonte de Recursos:** 1000000000;

**Programa de Trabalho:** 26.122.0032.2000.0001;

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.69 - Seguros em Geral

**Plano Interno:** DAF 0004

**Nota de Empenho:** 2025NE000374

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, incluindo mais três meses após o seu encerramento, conforme exigência do art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa nº 46/DNIT SEDE, de 19 de agosto de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 4/DNIT SEDE, de 15 de março de 2023.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#), 1993.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR**

Diretor de Administração e Finanças

**PAULO ROBERTO DE CARVALHO**

Representante legal do CONTRATADO

**FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO**

Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Carvalho, Usuário Externo**, em 17/02/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Diegues Cavalheiro, Usuário Externo**, em 17/02/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 21/02/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20324847** e o código CRC **CE2EEF85**.